



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.683

Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância referentes às matrículas n.º 18.1.9230; 18.1.9261; 18.1.9262; 18.1.9311; 18.1.9142; 18.1.9222; 18.1.9375; 17.2.9102; 17.2.9097; 14.2.0854; 14.2.0984; 14.2.0259; 13.1.9460; 14.2.0254; 16.2.6907; 14.2.0701; 12.1.9146; 13.1.5391; 14.2.9730; 14.2.0271.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019.

MATRÍCULA	CURSO
18.1.9230	MATEMATICA
18.1.9261	MATEMATICA
18.1.9262	MATEMATICA
18.1.9311	MATEMATICA
18.1.9142	GEOGRAFIA
18.1.9222	MATEMATICA
18.1.9375	GEOGRAFIA
17.2.9102	PEDAGOGIA
17.2.9097	PEDAGOGIA
14.2.0854	PEDAGOGIA
14.2.0984	PEDAGOGIA
14.2.0259	PEDAGOGIA
13.1.9460	PEDAGOGIA
14.2.0254	PEDAGOGIA
16.2.6907	GEOGRAFIA
14.2.0701	PEDAGOGIA
12.1.9146	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.5391	GEOGRAFIA
14.2.9730	PEDAGOGIA
14.2.0271	PEDAGOGIA

Ouro Preto, 14 de março de 2019.



  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente